

diário de S. Paulo

Governo anuncia que SP já tem transmissão comunitária

Total de casos no estado subiu 53% em relação ao balanço anterior, divulgado na manhã de quarta-feira (11). Brasil tem mais 70 casos confirmados do novo coronavírus

P2

São Paulo

Tiago Volpi sofre fratura na mão direita e está fora do San-São

O São Paulo terá um desfalque importantíssimo para o clássico do próximo sábado, contra o Santos, às 19h (de Brasília), no Morumbi. **P10**

Corinthians

Com a volta de Pedrinho, Corinthians treina com jovens e portões fechados

Na manhã de ontem, o Corinthians retomou os treinamentos no CT Joaquim Grava, de olho no importante duelo contra o Ituano no próximo domingo, em Itaquera, pela 10ª rodada do Campeonato Paulista. **P12**

Libertadores

Coronavírus para Libertadores

P10



Viagens da Europa para os EUA serão suspensas a partir de hoje



Suspensão durará 30 dias; exceção será o Reino Unido

P6

Mundo

Irã financia U\$ 5 milhões para controlar coronavírus

O Irã pediu financiamento ao Fundo Monetário Internacional (FMI) para controlar a situação do novo coronavírus, que está afetando o país com intensidade. **P6**

Política

STF terá julgamentos sem público

P3

Polícia

Garota de 15 anos mata e ateia fogo no corpo de amiga que falou mal dela

P4

Economia

Ações da Oi sobem 12% diante da possível compra de sua rede móvel por Tim e Vivo

Enquanto as principais ações da Bolsa de São Paulo tomaram por causa da classificação como epidemia do novo coronavírus e da guerra de preços do petróleo, as teles fecharam com ganhos em meio a uma possível compra da rede móvel da Oi. **P5**

Azul e Latam reduz voos internacionais em até 30% por causa de coronavírus



A Latam informou que os cortes serão concentrados em voos entre América do Sul e Estados Unidos ou Europa. A Azul ainda não informou quais destinos serão afetados. **P5**

Política

Governo fará ações emergenciais para empresas aéreas durante pandemia de Covid-19

P2

dia a dia

POLÍTICA

Governo fará ações emergenciais para empresas aéreas durante pandemia de Covid-19

Uma das preocupações é manter o fluxo de caixa das empresas. Tarcísio Freitas, ministro da Infraestrutura, não informou quais ações serão tomadas

Da redação

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas, afirmou que o governo adotará medidas para auxiliar as companhias aéreas voando enquanto durar a pandemia de Covid-19. O ministro não informou quais serão ações serão tomadas, mas que elas serão divulgadas “brevemente”. A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na

quarta-feira (11) a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). “Nós vamos adotar medidas de emergência para manter as empresas voando. Uma hora essa crise vai passar, e nós vamos abrandar a crise com as medidas que nós vamos tomar”, afirmou Tarcísio. No entanto, o ministro não disse quais providências serão tomadas pelo governo. “Temos alternativas na mesa. Vocês vão saber muito brevemente”, completou.



Foto: ABr

Casos confirmados de coronavírus sobem para 46 em SP e transmissão já é comunitária, diz infectologista

Total de casos no estado subiu 53% em relação ao balanço anterior, divulgado na manhã de quarta-feira (11). Brasil tem mais 70 casos confirmados do novo coronavírus

Da redação

O estado de São Paulo contabiliza 46 casos confirmados do novo coronavírus, segundo balanço divulgado nesta quinta-feira (12) pela Secretaria Estadual da Saúde. O aumento foi de 53% em relação ao balanço anterior: na quarta-feira (11), o estado registrava 30 casos confirmados.

Dos 46 casos confirmados, 44 estão na capital, 1 em Ferraz de Vasconcelos e 1 em Santana de Parnaíba. No estado há 555 casos suspeitos da doença. De acordo com o infectologista David Uip, São Paulo já tem transmissão comunitária da doença, que, segundo o Centro de Contingência do Novo Coronavírus, é o terceiro estágio epidemiológico.

Primeiro estágio: são registrados apenas importados. Transmissão local - segun-

do estágio: uma pessoa pega a doença de outra que trouxe o vírus de uma viagem ao exterior. Transmissão comunitária - terceiro estágio: quando não dá pra identificar quem passou a doença pra quem. “Na minha leitura, você precisava de três dados que nós já temos. Você precisava de entrada do vírus no Brasil, já temos. Precisávamos da transmissão local, já temos. Precisávamos da transmissão comunitária, nós já temos”, disse Uip, coordenador do centro de contingência da doença em São Paulo.

Segundo o médico ainda não é recomendado cancelar eventos e aglomerações. “Estas medidas não são aplicáveis hoje, mas não significa que não serão aplicáveis amanhã. Mas não tem sentido você fechar o estado porque você tem 46 casos. pode ser que amanhã as medidas sejam total-



O governador de São Paulo João Dória e o prefeito Bruno Covas realizam entrevista coletiva sobre o novo coronavírus nesta quinta

mente diferentes das que estamos tomando hoje.”

Também nesta quinta, o governador João Dória (PSDB) anunciou mil novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em todo o

estado de São Paulo, a compra de novos equipamentos e de medicamentos, além da contratação de mais profissionais de saúde para prevenir e combater o novo coronavírus.

O Ministério da Saúde contabiliza 77 casos pelo país, segundo balanço divulgado na tarde desta quinta. Esse número, porém, não leva em conta alguns casos já informados pelas secretarias estaduais.

Foto: Reprodução/TV Globo

Ministro da Saúde pede ao Congresso R\$ 5 bilhões para **combate** ao coronavírus

Luiz Henrique Mandetta propôs destinação para essa finalidade de parte dos R\$ 15 bilhões das emendas de relator do Orçamento. Para relator, Congresso será 'solidário'

Da redação

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, solicitou que o Congresso libere cerca de R\$ 5 bilhões em recursos das emendas de responsabilidade do relator do Orçamento para gastos da pasta no combate ao coronavírus.

Inicialmente, caberia ao relator do Orçamento, deputado Domingos Neto (PSD-CE), indicar a destinação de R\$ 30 bilhões em emendas parlamentares. Após tratativas entre o Executivo e o Legislativo que resultaram em três projetos de lei enviados pelo governo, aprovados nesta quarta-feira pela Comissão Mista de Orçamento, esse valor deve

ser reduzido para R\$ 15 bilhões. O pedido do ministro é que, dos R\$ 15 bilhões, o relator destine R\$ 5 bilhões para ações relacionadas ao coronavírus. "O que eu estou solicitando é: 'Deixe dinheiro para que nós possamos usá-lo em todo território nacional para esta situação do coronavírus de acordo com a necessidade'", afirmou Mandetta.



Foto: Câmara dos Deputados

Guedes diz que vai à Justiça contestar **derrota** do governo sobre ampliação do BPC

Ministro da Economia disse que risco é Brasil 'derrubar o próprio avião'



FOTO: ABR

Da redação

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que o governo vai contestar no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Tribunal de Contas da União (TCU) a decisão do Congresso de ampliar o pagamento de benefícios a idosos carentes, que tem um impacto de R\$ 20 bilhões sobre o Orçamento deste ano.

Guedes afirmou que a aprovação da medida é um dos fatores por trás do estresse no mercado financeiro brasileiro, inclusive à alta do dólar, que bateu os R\$ 5 nesta quinta. A ampliação do chamado Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi aprovada na tarde desta quarta, após o Congresso derrubar um veto presidencial à proposta. Pelas regras aprovadas, passam a ter direito ao auxílio idoso com

renda familiar por pessoa de ao menos meio salário mínimo. A regra antiga restringia o repasse aos que ganham 25% do piso, por pessoa. Guedes avaliou a decisão como um recado do Congresso, em uma disputa por recursos com o Executivo. Ele afirmou, no entanto, que esse tipo de decisão pode "derrubar o avião", em referência à economia, que, na avaliação dele, estava começando a decolar.

STF terá **juízos** sem público

Apenas partes do processo e seus respectivos advogados terão acesso ao plenário

Da redação

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Dias Toffoli, decidiu hoje restringir o acesso à Corte, cujos julgamentos passarão a ser fechados ao público, em decorrência do risco de disseminação do novo **coronavírus**, o Covid-19. De acordo com uma resolução editada nesta quinta-feira (12), somente poderão ter acesso ao plenário e às salas das Turmas onde

ocorrem os julgamentos as partes dos processos em pauta e seus respectivos advogados. Estão suspensos também o atendimento presencial para serviços que possam ser prestados de modo virtual, as visitas de turistas e o acesso do público externo ao restaurante que fica no Supremo. A mesma resolução libera os **servidores** com mais de 60 anos e portadores de doenças crônicas, grupos considerados de risco, a trabalharem de casa, por meio do teletrabalho. Servidores

que tenham viajado a países com casos de transmissão de coronavírus nos últimos 14 dias também devem procurar um serviço médico para testar contra a doença. Entre as justificativas para as medidas, **Toffoli** menciona a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, o que "significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna".



Foto: Divulgação

dia a dia

POLÍCIA / ECONOMIA

Garota de 15 anos mata e ateia fogo no corpo de amiga que falou mal dela

Segundo suspeita do crime, que confessou dar 35 facadas em adolescente de 14 anos, ela decidiu cometer vingança contra garota que falava mal dela nas redes sociais

Da Redação

Uma adolescente de 15 anos foi apreendida após matar a amiga dela, de 14 anos, com 35 facadas, ateando fogo no corpo da garota em seguida na cidade de Rio Verde, em Goiás.

A suspeita, que não foi identificada, foi encontrada pela polícia após análise de imagens de câmeras de segurança nas imediações do local onde o corpo da menina, Emanuelle Souza Batista, foi encontrado. Emanuelle foi dada como desaparecida pela família no dia 14 de janeiro e teve o corpo encontrado dias depois em um terreno baldio. Após investigações, a polícia chegou até a adolescente que estudava com Emanuelle. Ela confessou o crime.

Ao confessar o crime, a adolescente explicou que chamou Emanuelle para



Foto: Divulgação

procurar drogas escondidas em um matagal. Chegando no local, ela deu facadas na menina. Segun-

do perícia, há marcas nas costas, tórax e pescoço da menina. Depois disso, a **garota**

teria escondido o celular da vítima em um terreno, enterrado a faca usada no crime no quintal da pró-

pria casa e voltado para queimar o corpo no dia seguinte. A suspeita está sob custódia policial.

Um ano após crime, vendedores das armas do massacre de Suzano estão soltos

Quatro pessoas foram indiciadas por vender armas e munição aos dois suspeitos de matar alunos de escola em Suzano. Após julgamento, nenhum está preso



Foto: Divulgação

Da redação

O massacre de Suzano, que completa um ano nesta hoje (13), marcou o fim da vida de oito alunos da Escola Raul Brasil, de um empresário e das duas pessoas que cometeram os assassinatos, enlutando os 150 mil habitantes da cidade no Alto Tietê paulista. Os responsáveis diretos pelo crime, Guilherme Taucci, 17 anos, e Luiz Henrique Castro, 25 anos, morreram, mas aqueles que forneceram as armas estão vivos e em liberdade após serem julgados.

As investigações feitas pela Polícia Civil de São Paulo terminaram com cinco pessoas apontadas como

suspeitas.

Na justiça, o processo pedia a prisão dos quatro suspeitos de **venda de armas** por oito homicídios consumados (no caso dos alunos que morreram) e 11 tentativas de homicídios (no caso daqueles que ficaram feridos). A decisão dada pelo juiz responsável pelo caso, Fernando Augusto Andrade Conceição, declarou improcedente as queixas que responsabilizariam os réus por esses crimes em específico, mas no dia 27 de fevereiro de 2020, condenou dois deles, absolveu outro e transferiu o julgamento do quarto para a Comarca de São Paulo.

Todos os **indiciados** responderam por crimes referentes ao Estatuto do Desarmamento. Geraldo Oliveira

Santos, conhecido como Buiú, e Cristiano Cardias de Souza, chamado de “Cabelo”, suspeitos de vender arma e munições para Taucci, foram condenados a 4 anos de prisão, mas tiveram pena revertida em restritiva de direito, quando podem responder em liberdade na condição de prestar esclarecimentos e trabalhos comunitários.

“O grande questionamento que a gente precisa fazer é: será que essa pena realmente vai atingir a finalidade? Eu acredito que não. Porque para alguém que faz a mediação entre adolescente e uma pessoa que vende armas ter uma **pena restritiva de direitos** e prestação de serviços à sociedade não vai ter ressocialização nenhuma”, pontua.

Petrobras reduz preço dos combustíveis nas refinarias

Estatal informou nesta quinta-feira que vai reduzir o preço do diesel em 6,5% e o valor da gasolina em 9,5% a partir desta sexta

Da redação

A Petrobrás informou que vai reduzir o preço do diesel em 6,5% e o da gasolina em 9,5% nas refinarias a partir de hoje (13). O movimento ocorre num momento em que a cotação do petróleo acumula forte queda diante do avanço coronavírus no mundo e os possíveis impactos do vírus na atividade econômica global. Na quinta-feira, os

preços do petróleo caíram fortemente após as restrições a viagens impostas pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, em uma tentativa de parar a disseminação do coronavírus. Os preços do petróleo já acumulam queda de cerca de 50% desde máximas tocadas em janeiro. Na segunda-feira, eles tiveram a maior queda percentual diária desde 1991, com a Guerra do Golfo, após a Arábia Saudita ter iniciado a guerra de preços.



Azul e Latam reduz voos internacionais em até 30% por causa de coronavírus

A Latam informou que os cortes serão concentrados em voos entre América do Sul e Estados Unidos ou Europa. A Azul ainda não informou quais destinos serão afetados



Da redação

A Latam Airlines e a Azul anunciaram que cortarão capacidade em voos internacionais em até 30% diante de queda na demanda por causa da epidemia de coronavírus. As companhias também suspenderam previsões de lucro para 2020 e disseram que não têm clareza suficiente para fazerem novas previ-

sões para o ano.

A Latam é a maior companhia aérea da América do Sul e informou que cortará voos entre 1º de abril e 30 de maio. Os cortes vão ser concentrados em voos entre América do Sul e Estados Unidos ou Europa. O surto ocorre em um momento particularmente arriscado para a Azul, que planejava uma expansão agressiva. Este ano, a empresa anunciou um acordo

para comprar a Twoflex para expandir voos domésticos. No ano passado, lançou novas rotas internacionais para a cidade de Nova York e começou a receber novos aviões da Embraer. Agora, diante do surto, a companhia afirmou que reduzirá o crescimento de voos domésticos, reduzirá a capacidade em voos internacionais em até 30% e interromperá entregas adicionais dos jatos Embraer E2.

Ações da Oi sobem 12% diante da possível compra de sua rede móvel por Tim e Vivo

Empresas de telefonia destoam da maioria das ações da Bolsa, que operam com perdas

Da redação

Enquanto as principais ações da Bolsa de São Paulo tombaram por causa da classificação como epidemia do novo

coronavírus e da guerra de preços do petróleo, as teles fecharam com ganhos em meio a uma possível compra da rede móvel da Oi. As ações da empresa carioca subiram 12,5% após Tim e Vivo terem

formalizado o interesse de juntas, comprarem o negócio móvel do Grupo Oi, seja de forma total ou parcial. Mais cedo, a alta chegou a 22,4%. Na esteira do otimismo, Tim registrou ganhos de 6,95%. A Vivo subiu

3,29%.

O negócio, dizem as operadoras, irá agregar valor a investidores e usuários, pela aceleração do crescimento, aumento da eficiência operacional e da qualidade do serviço. Em janeiro deste ano,

após longa negociação, a Oi vendeu seus 25% na Unitel. A empresa carioca informou que o negócio foi de US\$ 1 bilhão, dos quais US\$ 759,2 milhões já foram pagos. O restante será pago à Oi até julho deste ano.

Viagens da Europa para os EUA serão suspensas a partir de hoje

Suspensão durará 30 dias; exceção será o Reino Unido

Da redação

O presidente norte-americano, Donald Trump, anunciou a suspensão de todas as viagens da Europa para os Estados Unidos durante 30 dias como forma de “proteger os americanos” do coronavírus. A suspensão passará a valer a partir de sexta-feira (13) à meia-noite, mas não terá validade para o Reino Unido, que continuará tendo voos para os Estados Unidos. As restrições também não têm validade para quem tem residência permanente em território norte-americano. “Estamos respondendo com grande rapidez e profissionalismo [à ameaça do coronavírus]”, disse Trump. O presidente destacou que tomou a decisão após consultar autoridades na área de saúde. Ele disse que essas medidas, “fortes, mas necessárias” foram tomadas para proteger a “saúde e o bem-estar de todos os americanos”. O presidente também pediu que o Congresso norte-americano aprove reduções fiscais com o intuito de ajudar a combater eventuais perdas econômicas que tenham sido causadas pelo vírus.



Foto: Reuters

UE avisa Grécia: direito a pedir asilo tem de ser cumprido

Líderes europeus discutem em Atenas crise de migrantes

Da redação



Foto: ONU

O governo grego foi avisado pela União Europeia de que deve assegurar o direito dos migrantes ao pedido de asilo, numa altura em que as fronteiras da Turquia estão abertas e centenas de migrantes estão sendo barrados ao tentarem entrar na Grécia. No início de março, a Grécia anunciou que iria suspender os pedidos de asilo durante um mês.

Ylva Johansson, comissária da União Europeia para os Assuntos Domésticos, garantiu que a Grécia “vai ter de deixar as pessoas requisitarem asilo” e que a comissão não planeja suspender esse direito a quem cruza a fronteira, apesar de uma cláusula de um tratado europeu permitir a Bruxelas propor “medidas provisórias” para ajudar um Estado-membro face à chegada de um grande número de migrantes.

“Todos os indivíduos na União Europeia têm o direito de pedir asilo. Isso está no tratado, é uma lei internacional. Não o podemos suspender”, esclareceu a comissária.

dia a dia

MUNDO

Irã financia U\$ 5 milhões para controlar coronavírus

País tem 9 mil infectados e 354 mortes



Foto: Reuters

Da redação

O Irã pediu financiamento ao Fundo Monetário Internacional (FMI) para controlar a situação do novo coronavírus, que está afetando o país com intensidade. O pedido de financiamento é de cerca de U\$ 5 mil milhões de dólares. O anúncio foi feito pelo ministro iraniano dos Negócios Estrangeiros, Javad Zarif, que afirmou que “a diretora do FMI, declarou que

os países afetados pelo Covid-19 serão apoiados pelo Instrumento de Financiamento Rápido do FMI, e por isso, o nosso Banco Central solicitou o acesso a esse instrumento imediatamente”. O Instrumento de Financiamento Rápido é uma ferramenta que fornece assistência financeira aos países que enfrentam necessidades urgentes na balança de pagamentos. O Irã é o terceiro país do mundo com maior número de infectados, depois da China e da Itália. O país tem 9 mil infectados e 354 mortes.

Empresas adotam home office para controlar crise

O Centro para prevenção e controle de doenças dos EUA publicou uma cartilha em que pede para que as empresas sejam transparentes com informações da epidemia de trabalho e isolem as pessoas doentes e expostas



FOTO: Reuters

Da redação

Empresas de países onde o surto de coronavírus é mais intenso no momento adotaram diversas medidas para tentar diminuir o ritmo do contágio. A política mais comum, até o momento, é incentivar os empregados a trabalhar de casa – o que é conhecido pelo nome em inglês, “home office”

Empresas nos Estados Unidos que têm trabalhadores espalhados em

diversos escritórios como Google, Twitter, LinkedIn, que têm sede na Califórnia, pediram aos seus funcionários para que trabalhem de casa, caso isso seja possível. A Microsoft e Amazon, que ficam em Seattle, no estado de Washington, o mais atingido nos EUA. As duas também mandaram seus funcionários trabalharem em casa. Na Alemanha, empresas do setor automotivo fecharam seus escritórios e deram laptops para que seus funcionários trabalhem remotamente, informa a revista “Der Spiegel”.

Cesarneto

cesarneto@spdiario.com.br



MÍDIAS

A coluna (diária) de política do cronista e jornalista CESAR NETO vem sendo publicada na imprensa de São Paulo (SP) desde 1993. Na Internet desde 1996, o site www.cesarneto.com foi um dos pioneiros no Brasil. Email cesar@cesarneto.com

CÂMARA (SP)

Esta coluna antecipou, em fevereiro, que o vereador Holiday se filiaria ao PATRIOTA, pelo qual o deputado (ALESP) Arthur do Val disputará a prefeitura paulistana. Holiday terá estrutura de liderança. O advogado (MBL) Rubinho Nunes disputará a outra cadeira

PREFEITURA (SP)

Finalmente o PSB nacional descolou do PT Lulista, enquanto linha auxiliar que chegou a ser. O acordo nacional firmado com o PDT ex-Brizolista (do novo dono nacional Ciro Gomes). O ex-governador (SP) França ganha fôlego na candidatura à prefeitura paulistana

ASSEMBLEIA (SP)

Deputado delegado Olim (PP) vai comandar a CPI (segurança nos alojamentos dos clubes de futebol), pra que não role em SP o que rolou no Rio (fogo e morte dos meninos do Flamengo). Ele preside o Tribunal de Justiça Desportiva junto a Federação Paulista de Futebol

GOVERNO (SP)

Vice-governador Rodrigo Garcia (DEM) não perde a chance de afirmar que tá em pé o acordo do DEM - dele e do poderoso vereador paulistano Milton Leite - pela indicação do vice na chapa por reeleição do prefeito Bruno Covas (PSDB). Eles são ‘profissas’ da política

CONGRESSO (BR)

Maioria dos senadores e deputados federais não apostam tantas fichas nos movimentos de rua convocados pro dia 15 março (pelo constrangimento dos parlamentares e de membros no Supremo), portanto pela governabilidade do Presidente Jair Bolsonaro

PRESIDÊNCIA (BR)

Caso nem o corona vírus seja capaz de deter o povo que pode ir pras ruas e praças, inclusive com apoio de militares da reserva, pela governabilidade de Bolsonaro e de Moro, vai ser difícil segurar o que virá até as eleições municipais 2020. Pode ser tudo ou nada

PARTIDOS

Agora virou guerra (prévias no PT paulistano dia 22 março), porque o fato de Haddad não ser candidato pela 3ª vez, pra não colocar mais uma derrota no currículo, não é sinônimo que não vai apoiar quem o Lula (ainda dono) apoiar. A família Tatto vai até o fim

HISTÓRIAS

... Outros tempos: o novamente MDB recusou a entrada do ex-Presidente Jânio Quadros, após ser novamente prefeito de São Paulo (1986 - 1988). Agora, o MDB do ex-Presidente Temer tem que lançar mão do comunicador Datena por falta de um grande nome

EDITOR

O jornalista e cronista CESAR NETO foi se tornando referência através da sua coluna (diária) de política. Recebeu a “Medalha Anchieta” na Câmara Municipal de São Paulo e o “Colar de Honra ao Mérito” na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

.....
TWITTER @cesarnetoreal

nossa opinião

Embora os cristãos católicos e protestantes (evangélicos) tenham na literatura bíblica a base da sua fé (porque está escrito que o fim dos tempos não será agora, mas sim depois de um período de uma falsa paz mundial), não é mais possível ignorar que o Corona Vírus é mesmo um epidemia em escala mundial e está matando em todos os continentes. Hoje, o único remédio é tomar todos os cuidados que recomenda a Organização Mundial da Saúde. E por falar sobre o tema saúde e vida, também neste caso este DIÁRIO DE S. PAULO cumpre uma das suas missões enquanto imprensa diária: a publicação de matérias que tragam a informação das autoridades em saúde pública na cidade de São Paulo e nas

idades pelo Estado de São Paulo, assim como em todo o nosso Brasil. A situação está tão imprevisível, que só aumentam os casos – com mortes – em todo o mundo. Governos seguem tomando medidas extremas, instabilizando fortemente as Economias, com as maiores subidas do dólar norte-americano (no Brasil) e as maiores quedas das ações na Bolsa de Valores (São Paulo – Brasil). Não basta só usar máscara, se for o caso. É preciso limpar bem, especialmente as mãos. Ainda que no começo familiares e amigos possam até se ofender – se você apenas acenar ou sorrir em vez de abraçar e beijar – esclareça que é uma questão de respeito à vida. E que Deus, como sempre, nos ajude.



Fabricio Caruso

Parlamentarismo nos livraria de falsos heróis?

O bom malandro é quem não elege heróis para cuidar das suas escolhas e segue zelando a própria vida, eu mesmo sou assim, faço a minha própria sorte porque sou um buscador. E como cantava Bezerra da Silva "Malandro é o cara que sabe das coisas, malandro é aquele que sabe o que quer"

Não devemos terceirizar culpas e responsabilidades por nós mesmo cativadas, muito menos nos iludirmos que só uma andorinha faz verão. Líderes podem nos inspirar, os que se confundem como heróis, para nos salvar, bagunçam o coreto.

Vários exemplos na história mostram diversos "líderes" se perdendo na soberba de, ao se notarem relevantes influenciadores, se ver como um herói. O engraçado é que muitos ainda dizem em suas narrativas que são a favor das liberdades. Aham, sei...

Há os "salvadores da Pátria" que, em regimes presidencialistas, são sempre muito frequentes. Em regimes parlamentaristas, como a troca do primeiro-ministro é menos traumática que um impeachment, não tem essa, errou, tá fora. O povo não tem tempo para esperar que nossos gestores "acertem". Errou uma vez, errou feio, tá fora. Simples assim. Dessa forma, todo o sistema político se beneficia, fica mais ágil e, por consequência, beneficia-se mais a população. Isso, sem falar que os primeiros-ministros ficam mais espertos, já que não possuem a mesma estabilidade profissional de um presidente.

No Brasil, já fomos parlamentaristas por duas vezes. A primeira, durante o Segundo Reinado, em 1847, ficou conhecida como "Parlamentarismo às avessas", por não seguir os moldes estabelecidos em outras nações, como o Reino Unido, e durou 40 anos, até 1889.

A segunda experiência parlamentarista foi ainda menor, entre 1961 e 1963. Nossos primeiros-ministros foram Tancredo Neves, Francisco Brochado da Rocha e Hermes Lima. Nomes que hoje fariam inveja a muitos dos nossos presidentes pelo caráter e formação que tinham.

Tancredo dispensa apresentações. Já Brochado da Rocha, foi advogado, professor do nível médio e superior. Certamente, uma figura que valorizava a Educação como muitos dos nossos presidentes não fizeram. Já o baiano Hermes Lima foi jurista, jornalista, professor e ensaísta brasileiro. Só sua formação acadêmica já mostra o seu preparo para ocupar o cargo. Lima foi membro da Academia Brasileira de Letras, que lhe conferiu o Prêmio Machado de Assis em 1975.

Em tempo de liberdade e democracia, uma reforma política estrutural urge, com discussões profundas e amplas. O ciclo que está aí se encerrou, não dá mais. Pronto, falei.

Por fim, deixo aqui mais um trecho do pensamento da Filosofia Guaracyana que me guia: "Não falo com imprudência nem me calo por covardia...". Então é tempo.

FABRICIO RICO CARUSO, é Relações Institucionais do Diário de S.Paulo. Formado em Gestão Pública, MBA em Relações Institucionais pelo Ibmec/DF, com conclusão final em Gestão e Estratégia Política em Washington DC, EUA. Membro-Fundador do CAMP – Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político. Firmou Termo de Compromisso no TSE para combate às Fake News no Brasil (2018). Foi jurado do 1º Prêmio CAMP da Democracia (2019). Coautor do livro "Da Lava-Jato à Sétima República", Cap. "Aliança Estratégica entre o Poder Público e o Setor Privado", 2019, Casa Política.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Patricia Solimani
Presidente

Doracy Moreira
Vice-presidente

Kleber Moreira
Diretor

EDITORES

Editora-Chefe Marina Roveda
marinaroveda@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Tiago Bernardes
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcusgouvea@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR
E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

diário de S.Paulo

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

esportes

Coronavírus para Libertadores

Conmebol decide suspender partidas da principal competição sul-americana

P10



Inter de Limeira irá vender copos especiais para jogo com Palmeiras

Por Gazeta Esportiva

A Internacional de Limeira irá realizar uma ação junto aos torcedores para valorizar a partida diante do Palmeiras, neste sábado, às 16h30, pelo Campeonato Paulista. Nesta quinta-feira, a equipe do interior anunciou a

venda de copos especiais para o confronto.

Serão apenas mil unidades disponíveis, comercializadas a R\$ 10. "Inter x Palmeiras sempre nos traz boas recordações e para eternizar o duelo de 2020, no Paulistão da A1, fizemos um copo comemorativo para

você levar o Leão pra casa", descreveu o Leão.

A Inter de Limeira tem boas recordações de encontros com o Palmeiras. Em 1986, a equipe do interior venceu o Campeonato Paulista ao bater justamente o Verdão na decisão.



esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Tiago Volpi sofre fratura na mão direita e está fora do San-São

Gazeta esportiva

O São Paulo terá um desfalque importantíssimo para o clássico do próximo sábado, contra o Santos, às 19h (de Brasília), no Morumbi. Após realizar exames de imagem nesta quinta-feira, o goleiro tricolor recebeu o diagnóstico de que teve uma pequena fratura na mão direita e, por isso, não terá condições de atuar.

Como o duelo com o River Plate, inicialmente marcado para a próxima terça-feira, foi cancelado, Volpi terá mais tempo para se recuperar para a Libertadores. Se a partida fosse mantida, sua presença não estaria descartada, mas pouco provável. Não será necessário, pelo menos por enquanto, um procedimento cirúrgico.

Volpi acabou sentindo a

mão no segundo tempo da vitória por 3 a 0 sobre a LDU, após um choque com o adversário. O goleiro até tentou permanecer na partida, porém, tendo contato com a bola posteriormente percebeu que poderia comprometer sua equipe.

Desta forma, caso os jogos do Campeonato Paulista não sejam suspensos, o São Paulo receberá o Santos no sábado com Lucas Perri no gol. O jogador foi revelado pelas categorias de base do Tricolor, chegou a ser emprestado ao Crystal Palace, da Inglaterra, mas retornou ao clube do Morumbi.

“Foi o que eu falei para o Perri, quando ele menos esperasse, a chance ia aparecer. A chance apareceu em um jogo de Libertadores, teve a oportunidade dele. O São Paulo está bem servido com Perri e outros goleiros”, afirmou Tiago Volpi.



Foto: Marcelo Hazan

Conmebol suspende jogos da Libertadores por tempo indeterminado



Partida entre Defensa y Justicia e Olimpia foi com portões fechados

Gazeta esportiva

Nesta quinta-feira, a Conmebol anunciou a suspensão dos jogos da Libertadores a partir da próxima semana. Por conta da ameaça do coronavírus, as partidas que aconteceriam a partir do dia 16 de março estão desmarcadas por tempo indeterminado.

Como a suspensão passa a ser válida apenas no início da próxima semana, a partida entre Grêmio e Internacional, marcada para esta quinta-feira, às 21h, acontecerá normalmente.

Palmeiras, Santos e São Paulo tinham jogos marcados para a semana que vem. O Verdão visitaria o Bolívar, o Peixe receberia o Olimpia e o Tricolor teria o River Plate

pela frente, no Morumbi. Além disso, o Athletico Paranaense enfrentaria o Jorge Wilstermann e o Flamengo mediria forças com o Independiente del Valle.

Na nota divulgada pela Conmebol, a entidade pede que os clubes tomem todas as medidas necessárias para evitar a propagação do vírus e que realizem os protocolos de prevenção sugeridos pelas autoridades nacionais.

Também nesta quinta-feira, a Conmebol publicou a carta de resposta da Fifa ao pedido realizado pela entidade sul-americana, requerendo a suspensão das primeiras rodadas das Eliminatórias para a Copa do Mundo de 2022. No documento, a federação internacional de futebol acata a solicitação e, portanto, os jogos serão desmarcados.

Com a volta de Pedrinho, Corinthians treina com jovens e portões fechados

Por Gazeta Esportiva

Na manhã de ontem, o Corinthians retomou os treinamentos no CT Joaquim Grava, de olho no importante duelo contra o Ituano no próximo domingo, em Itaquera, pela 10ª rodada do Campeonato Paulista. O principal destaque da atividade fechada para imprensa foi a presença de Pedrinho.

O camisa 10 corinthiano foi negociado com o Benfica, de Portugal, na última quarta-feira, retornou ao Brasil e treinou com os demais companheiros. A negociação gira em torno de 20 milhões de euros (cerca R\$ 105 milhões) e o atleta terá contrato com os portugueses até junho de 2025. Pedrinho vestirá a camisa do Timão até o fim do Campeonato Paulista. Ao término do estadual, o meia-atacante embarca em definitivo.

Inicialmente, os atletas foram ao gramado e fizeram um aquecimento, comandado pelos preparadores físicos Michel Huff e Anselmo Sbragia. Após a etapa inicial, Tiago Nunes orientou uma atividade de fundamentos. Foram treinados passes longos, cruzamento e finalizações de dentro e fora da área. Esta



Foto: Daniel Augusto Jr./Agência Corinthians

parte já não contou com Pedrinho, que foi para a parte interna do Centro de Treinamento aprimorar a parte física, já que não

treinou nos últimos dias.

Por fim, o treinador alvinegro passou um trabalho tático, junto com jogado-

res do sub-20 e sub-23, assim como na quarta-feira.

Com portões abertos para

a imprensa apenas durante o aquecimento, o Corinthians volta a treinar na manhã desta sexta-feira no CT Joaquim Grava.

Marinho treina com bola pela 1ª vez; Sasha e Kaio são dúvidas para o San-São



Foto: Ivan Storti/Santos

Por Gazeta Esportiva

Eduardo Sasha deve desfalcar o Santos contra o São Paulo no sábado, em clássico no Morumbi pela 10ª rodada do Campeonato Paulista.

O atacante sofreu um trauma na região lombar na vitória por 1 a 0 sobre o Delfin na última terça-feira, na Vila Belmiro, e não treinou com os demais jogadores nesta quinta.

Kaio Jorge, com um edema no tornozelo esquerdo, é dúvida. O local está menos inchado e a utilização do atacante não está descartada

por Jesualdo Ferreira.

Marinho, em recuperação de fratura no tornozelo esquerdo, treinou com bola sem restrições pela primeira vez e pode ser novidade no San-São se a evolução continuar. Ele ainda precisa fortalecer a região da lesão.

Felipe Aguilar, em negociação com o Athletico-PR, treinou normalmente. Diego Pituca, com desgaste físico, trabalhou separadamente.

A comissão técnica avaliará o desgaste físico dos atletas para definir a equipe titular. O elenco volta a treinar na tarde desta sexta.

leodias



Dizem que sou louco...

Parece mentira o que eu vou falar, mas não é. Por mim, eu apareceria cada vez menos na TV. Nessa nova função, adoraria trabalhar apenas por trás das câmeras, até porque, é mais excitante. Ficar olhando aquela tela do Ibope minuto a minuto é algo viciante. Mas a direção da RedeTV quer e acha necessário que eu marque presença no Fama. Eu entendo. Tenho realmente muita experiência no que faço, sou espontâneo e extremamente verdadeiro. Mas não gosto de me ver na TV. Eu sei que sou estranho, não sou normal, faço caras e bocas, grito, gesticulo demais, mexo insistentemente no celular... enfim, sou uma negação para a TV. Mas afinal, porque eles querem que eu fique no ar? Dia desses, Kaká Marques, diretor da RedeTV, me falou

uma frase que me marcou: "TV é o lugar de ver o que as pessoas querem ser e não tem coragem"..... Hummm "Mas ninguém quer ser igual a mim", retruquei, reafirmando a minha explícita loucura. E ele completou: "E TV é lugar de gente normal?"

Um belo dia apareci na emissora de bermuda e tênis, afinal, o calor era infernal. Fui informado que só poderia entrar se estivesse de calça. "Mas você pode", ouvi. E entrei. Porque eu posso? Porque eu não sou normal? Aliás, porque as pessoas me taxam como louco? Fora a questão das drogas, eu me acho super normal. Quer dizer, mais ou menos.

A sociedade não está preparada para ouvir a verdade sobre tudo. Eu não entendo muito bem isso, mas as pes-

soas sentem a necessidade de manter uma vida de aparências, de separar bem a pessoa física da jurídica. E eu acho que a minha função como jornalista é desconstruir tudo.

Eu lembro de uma notícia que eu dei que mudou a minha vida de jornalista e de todas as pessoas envolvidas. Um belo dia eu recebi a informação de um artista amigo que o Zezé Di Carmargo tinha uma amante há nove anos. O Zezé posava de família feliz a cada mês na capa da Caras. Quem seria o louco para desconstruir aquela imagem? "Dois filhos de Francisco" havia acabado de sair de cartaz, como um dos longas mais assistidos da história. Eu seria apedrejado em praça pública se publicasse tal informação. Ninguém confirmava em ON, mas eu tinha

certeza que era verdade. Tinha o nome dela: Gracielle Lacerda. Vivi um dilema por vários dias. Mas decidi publicar.

Meu amor, minha virou um inferno por algumas semanas. Fui xingado de tudo quanto é nome. Levei três processos do Zezé. Todos me chamavam de louco, destruidor de família, de mentiroso... Eu não tinha como provar o que eu dizia, mas eu afirmava que era verdade.

Meses depois, a verdade aos poucos vinha à tona. Devagar... Um ano depois, Zilu se deu conta de que tudo aquilo que eu escrevera era verdade. Ela terminou o casamento de conto de fadas. Culpa minha? Claro que não. Eu fui o mensageiro. E, olhando para trás, fiz um favor na vida do casal que está junto até hoje. Gracielle

e Zezé, hoje, me tratam super bem e nossa relação é a melhor possível. Zilu não me tolera.

Outro exemplo: sexta feira de Carnaval no Brasil. Coluna Retratos da Vida, assinada por um desconhecido Leo Dias, afirma: "Daniela Mercury está namorando uma arquiteta de Nova York". Imagine a confusão. Por volta de 3 da tarde, a cantora entra ao vivo por telefone na Band. Ela disse que eu não valia nada, que era um irresponsável, não poderia ser chamado de jornalista e aquela era a maior mentira da face da Terra. Até eu passei a duvidar do que havia publicado, mas a minha fonte nunca errara antes. Mais uma vez, fui execrado publicamente. E chamado de louco. Foi essa minha loucura que me trouxe até aqui.



PUBLICIDADE LEGAL

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1001071-41.2019.8.26.0103 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE OLIVEIRA SOBRAL NETO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vhoraz Indústria E Comércio De Alimentos Eireli Me CNPJ 12.059.806/0001-25, na pessoa de seu representante legal que Sunset Importação e Exportação Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 20.300,41 (vinte e três mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos) decorrente de termo de acordo extrajudicial firmado em 10.07.17. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de penhora, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 10 de dezembro de 2019.

K-12e13/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003365-67.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Edmar Lucena Silva, Brasileiro, Separado judicialmente, Comunicólogo, RG 3798857, CPF 403.980.567-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis por parte de Adriano Santos De Oliveira, alegando em síntese: O requerido e seu fiador George Augusto Marques Gomes firmaram contrato de locação 0117C02 do imóvel situado a rua Etter, nº 371 - Vila Marieta - Campinas/SP - CEP 13042-110, ficando inadimplente dos meses de outubro/2017 a Janeiro/2018, perfazendo o montante de R\$ 5.937,78 (valor em 01/2018). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de fevereiro de 2020.

K-12e13/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1014265-80.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Jose Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Vinicius Duram Pereira (CPF 227.404.288-80) que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Sociedade Campineira De Educação E Instrução, alegando esta ser credora da quantia de R\$14.608,13, mais acréscimos, atualizada até março/2016, tendo por objeto o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estabelecido entre as partes. Informa a autora que houve o inadimplimento de 10 mensalidades do ano de 2013, vencidas entre 07/02/13 e 06/12/13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento de débito ou apresente embargos, sob pena de converter-se o presente em título executivo. Fixados honorários em 5% sobre o valor do débito. Contudo, efetuando o réu o pagamento, ficará isento de custas. Fica ainda advertido de que, em caso de revelia, será nomeado curador. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expedeu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de fevereiro de 2020

K-12e13/03

Processo 0058408-11.2011.8.26.0224.Faz Saber a(o) Paulo Alves Muniz, CPF 668.519.203-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Estrutural Blocos E Telhas Ltda, alegando em síntese: Que é credora do executado pela quantia de R\$ 80.525,38, atualizados até Setembro/2019. Requerer a citação do executado para pagamento do débito de R\$ 80.525,38 no prazo de 3 dias. Valor da causa: R\$ 24.928,97. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

K-12e13/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1019793-96.2017.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) MAF Manutenção E Terceirização LTDA-ME, CNPJ 17.786.560/0001-16, com endereço à Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 808, Centro, CEP 08715-000, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sancel Laboratório De Análises Clínicas Ltda, alegando em síntese, que contratou os serviços de limpeza de MAF Serviços De Higienização E Apoio Ltda-Ee E Mat Manutenção E Terceirização LTDA-ME. Após a rescisão do contrato, as rés deixaram de se responsabilizar pelas reclamações trabalhistas de seus funcionários. Em virtude de pacto firmado entre os litigantes a empresa autora é considerada responsável subsidiária, no caso de inidoneidade ou insuficiência financeira patrimonial das rés, relativo ao crédito trabalhista, aos recolhimentos legais e às despesas processuais nos processos nº 1002299-46.2016.5.02.0371, 1001835-22.2016.5.02.0371, 1002991-45.2016.5.02.0371 e 1000064-63.2017.5.02.0374. Requer a procedência da ação a fim de condenar as rés, solidariamente a restituírem a autora o valor total do débito adimplido por ela nos autos das reclamações trabalhistas, no valor de R\$ 6.730,00 e as custas processuais no valor de R\$ 183,48 (dez/2017) e parcelas do processo nº 1000064-63.2017.5.02.0374 que vencerem-se no curso da ação, tudo devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos juros legais, desde a data do depósito efetuado até o efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 13 de fevereiro de 2020.

K-12e13/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1022709-29.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Titular de Domínio: Maria Izabel Rezende CPF 078.917.588-67, réu ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Santele De Lima Machado Garcia e Evandro Garcia ajuizou(ram) ação de Usucapião, visando o imóvel localizado na Rua Sombrio, 27/54, descrito como lote 13, da quadra G, do loteamento Vila Izabel, nesta Comarca de Guarulhos/SP, possuindo I.C. Nº 094.33.29.0036.01.001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de novembro de 2019

K-12e13/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000039-37.2020.8.26.0344. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários. Exequente: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Executado: Hipertensão Conf Maril Ltda Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000039-37.2020.8.26.0344. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HIPERTENSÃO CONF MARIL LTDA ME, CNPJ 05.129.489/0001-10, JURACI DA SILVA, Brasileiro, CPF 124.515.798-11, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 13.592,66, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 08 de janeiro de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP. Processo: nº 0001127-89.2018.8.26.0309. Executado: SEARA PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Unidade Autônoma com a área total de 6.245,76 m², em Jundiá/SP, à Avenida Cassatella nº 695, Jundiá/SP - Contribuinte nº 99.024.0002. Descrição completa na Matrícula nº 161.772 do 2º CRI de Jundiá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 213.547,39 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 106.773,70 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/04/2020 às 11h40min, e termina em 30/04/2020 às 11h40min; 2ª Praça começa em 30/04/2020 às 11h41min, e termina em 20/05/2020 às 11h40min. Fica a executada SEARA PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal; bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/10/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL " COLINAS DE PARNAÍBA I "

E RESIDENCIAL "FAZENDA SÃO JOSÉ" - BARUERI - SP

ROGÉRIO BOIAJON, Leiloeiro Oficial-JUCESP954, autorizado por **CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS** CNPJ 60.079.937/0001-40 e **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, CNPJ 11.159.646/0001-32. Faz saber que, nos termos do art27-Lei9.514/1997, da alienação fiduciária de bem imóvel, realizou o leilão na modalidade exclusivamente **ONLINE** dos lotes dos loteamentos "COLINAS DE PARNAÍBA I" e "RESIDENCIAL FAZENDA SÃO JOSÉ" do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP. 1ª PRAÇA 23/03/2020 às 16h à 26/03/2020 às 16h e, 2ª PRAÇA 26/03/2020 às 16h à 13/04/2020 às 16h • **Eduardo Machado da Costa Oliveira (CPF. 214.552.918-70)**, L130Q-Matricula 160.346, com área total de 448,61 m². Inscrição Cadastral (IPTU): 24361.33.91.0148.00.000. 1º Leilão R\$ 301.719,60. 2º Leilão R\$ 265.806,16 • **Leandro Akira Matsumoto (CPF. 311.604.248-96)**, L44QA-Matricula 162.003, com área total de 496,37 m². Inscrição Cadastral (IPTU): 24361.24.99.0567.00.000. 1º Leilão R\$ 418.824,23. 2º Leilão R\$ 441.264,80 • **Paulo Sérgio Fernandes (CPF. 009.400.518-42)**, casado com **Cátia Zacarias Pires Fernandes (CPF. 101.761.078-94)**, L220D-Matricula 162.115, com área total de 360,00 m². Inscrição Cadastral (IPTU): 24361.51.28.0328.00.000. 1º Leilão R\$ 300.906,50. 2º Leilão R\$ 299.240,00 • **Paulo Sérgio Fernandes (CPF. 009.400.518-42)**, casado com **Cátia Zacarias Pires Fernandes (CPF. 101.761.078-94)**, L210D-Matricula 163.477 com área total de 360,00 m². Inscrição Cadastral (IPTU): 24361.51.28.0316.00.000. 1º Leilão R\$ 300.906,5. 2º Leilão R\$ 300.127,21 • **Silene Rodrigues Fray da Silva (CPF. 160.829.258-40)**, casada com **Alexandre Pereira Fray da Silva (CPF. 123.869.668-60)**, L160V-Matricula 160.615, com área total 360,00 m². Inscrição Cadastral (IPTU): 24361.24.38.0179.00.000. 1º Leilão R\$ 381.540,45. 2º Leilão R\$ 302.613,66 • A venda será à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante na arrematação do lote (Art.27, Parágrafo2º, Lei 9514/97) pelo valor da dívida até o término do leilão. Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão. Serão de responsabilidade do arrematante a eventual desocupação bem como todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, ou do exercício de preferência. **O edital completo e todas as informações e condições de venda no site www.bcoleiloes.com.br.** (11) 3197-0883 ou (11) 96355.0041 e contato@bcoleiloes.com.br.

Processo 1031985-26.2017.8.26.0114 - Procedimento Comum Cível - Compra e Venda - Santa Judith Empreendimentos Ltda - José Roberto da Silva - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031985-26.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ROBERTO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 4246980, CPF 774.618.278-04, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 412, Centro, CEP 13010-300, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Santa Judith Empreendimentos Ltda, alegando em síntese: Obrigação de fazer. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de janeiro de 2020.

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1005158-36.2017.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP. Faz Saber a Sempre Frio Ar Condicionado e Instalações S/C Ltda ME (CNPJ. 03.518.652/0001-00) e Joseleira Pereira Siqueira (CPF. 513.859.614-49), que Banco Bradesco S/A Ihes ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em Execução, objetivando a quantia de R\$ 272.703,93 (julho de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário (financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PJ) nº 3.942.004, com cláusula de Alienação Fiduciária. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, 28/02/2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002912-09.2017.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONICA PASSIRI D'ALMEIDA MELICIAS, Advogada, RG 9.543.213-92, CPF 038.563.968-61, Nascido/ Nascida 08/10/1962, com endereço à Rua Jesuino Pascoal, 116, aptº 15, Vila Buarque, CEP 01224-050, São Paulo - SP. JOSE BELCHIOR MELICIAS, Brasileiro, CPF 045.380.658-97, com endereço à Rua Jesuino Pascoal, 116, aptº 15, Vila Buarque, CEP 01224-050, São Paulo - SP, que lhe no autos da ação de Monitoria, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por parte de Acpur Instituto de Ensino e Pesquisas Ltda em face de Oriat Representação Comercial Ltda, alegando em síntese: "Para que manifestem-se sobre o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa Oriat Representação Comercial Ltda Me (CNPJ 07.054.561/0001-12), requerendo, as provas cabíveis". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 10 de março de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004225-05.2017.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAILTO DONIZETE PACOLA, Brasileiro, Casado, Gerente, RG 18.980.070-7, CPF 113.951.868-20, com endereço à Estrada da Roselândia, 5005, Rua Alecrins, 98, Pq. das Rosas, CEP 06702-800, Cotia - SP. DANIELE DE NOVAES PACOLA, Brasileiro, Casada, Pedagoga, RG 25.668.337-2, CPF 255.594.688-86, com endereço à Estrada da Roselândia, 5005, Parque Rizzo II, CEP 06702-300, Cotia - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Parque das Rosas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$16.315,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil) e INTIMAÇÃO DA PENHORA realizada sobre o bem de matrícula de nº 75.979. Prosseguindo-se a ação onde procedeu-se a penhora sobre: Direitos que os executados possuem sobre o terreno urbano designado por Lote nº 12 da Quadra nº 13, do loteamento denominado "Residencial Parque das Rosas", situado no lugar denominado Roselândia Município e Comarca de Cotia/SP, objeto da matrícula 75.979 do CRI de Cotia/SP. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 10 de março de 2020.

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
 EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO - BANCOOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.395.962/0001-50; bem como do credor hipotecário SINDICATO DOS EMPREGADOS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.651.675/0001-95. O Dr. Cesar Augusto Vieira Macedo, MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por CHRISTIANO OSCAR E OUTROS em face de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO - BANCOOP - Processo nº 0019247-65.2017.8.26.0100 (Principal nº 0188612-35.2008.8.26.0100) - Controle nº 1704/2008, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras postas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megalieiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalieiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 10h00h e se encerrará dia 25/03/2020 às 10h00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se à sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 25/03/2020 às 10h15h e se encerrará no dia 24/04/2020 às 10h00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - LUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados na Internet, através do Portal www.megalieiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de 12h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais valioso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas; O inadimplimento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalieiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003048-97.2007.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ANDRÉ DUTRA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 583.00.2007.153539-17, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por SONIA REGINA ALBERT PEREZ contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 124.504/04, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 0120967-75.2008.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.33 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003048-97.2007.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ANDRÉ DUTRA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.33 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 583.00.2009.225336-5, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por SANDRO CONTRERA CAMPOI contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.33 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043695-44/2013, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por WILSON EMANUEL FERNANDES DOS SANTOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.34 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0129496-35.2007.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por JOSÉ TEIXEIRA DA FONSECA E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.34 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0237211-65.2006.8.26.0100, em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ALDI IVO DA SILVEIRA E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.38 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0153538-51/2007, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ALEXANDRE VIEGAS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.43 desta matrícula que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1018894-76.2015.8.26.0100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por HENRIQUE JOSÉ MEDEIROS DA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO. Consta na Av.44 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616768-71.2008, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NEVES, DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.45 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616773-93.2008-01, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NEVES, DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.46 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616762-64.2008, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NEVES, DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.47 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616766-04.2008, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por ADILSON MOTA BASTOS E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.48 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0616764-04.2008, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por ADILSON MOTA BASTOS E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.49 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0138802-97.2011.8.26.0100, em trâmite na 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por FÁBIO ANTONIO FERREIRA SANTOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.50 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0245038-04.2007.8.26.0100, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por NEVES DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.51 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043880-77.2016.8.26.0100, em trâmite na 11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por RONALDO BROCHADO DUARTE E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.52 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0245038-04.2007.8.26.0100, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por NEVES DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.52 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0043880-77.2016.8.26.0100, em trâmite na 11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por RONALDO BROCHADO DUARTE E OUTRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.53 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1121768082016, em trâmite na 39ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MARIA DE FATIMA DIAS BARBOSA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.54 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 002066311620108260001, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por SANDRA CLIEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.55 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0024165-44.2019.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por RAQUEL VITTELLO DA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta

PUBLICIDADE LEGAL

43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados VALÉRIA MOISÉS, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.581.488-14, e de seu marido JAIR PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.545.398-91, bem como do credor hipotecário BANCO SANTANDER (antigo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO – BANESPA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.400.888/0001-42. O Dr. Miguel Ferrari Júnior, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELISSA move em face de VALÉRIA MOISÉS e outro - Processo nº 1084723-67.2016.8.26.0100 - Controle nº 1734/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 10:00h e se encerrará dia 25/03/2020 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/04/2020 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 30.747 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 61, 6º andar do "Edifício Elissa, situado na Rua Dr. Candido Espinheira nº 755, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 82,9350m2, área comum de 12,5276m2, perfazendo a área total de 95,462m2, cabendo-lhe uma fração ideal de 1,7791%. Consta no R.9 desta matrícula que este imóvel foi hipotecado à BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Contribuinte nº 021.022.0160-0. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU quitado para o exercício atual (05/12/2019). Consta nos autos que o imóvel em questão possui: uma sala, cozinha, área de serviço, banheiro e quarto de empregada, 02 dormitórios, 01 banheiro e uma vaga indeterminada. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 570.400,00 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 66.415,95 (agosto/2019).

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cajamar/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado V. A. C. (depositário). A Dra. Gina Fonseca Corrêa, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cajamar/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Alimentos que S. R. C. e outra, representadas por sua mãe S. R. R. P. movem em face de V. A. C. - Processo nº 1009496-57.2015.8.26.0108, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 10:00h e se encerrará dia 25/03/2020 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/04/2020 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 GIV, placa EIF 8021, ano 2009/2010, chassi 9BWA05W9AP024536, renavam 166375349. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 2.081,07 (24/01/2020). Valor da Avaliação do Bem: R\$ 17.775,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e cinco reais) para julho de 2019. O bem encontra-se na Rua Di Cavalcanti, 52, Colinas da Anhanguera - Santana de Parnaíba/SP, sendo nomeado depositário o executado. Débito desta ação no valor de R\$ 4.550,57 (23/07/2019).

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do JOSE APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.793.456-15, CECILIA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.135.238-12, JOSE BENEDITO CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.795.826-68, MARIA EUNICE FARIA CAMPOS. O Dr. Marco Aurélio Stradiotto de Moraes Ribeiro Sampaio, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Alienação Judicial de Bens ajuzada por Jose Aparecido de Souza e outra em face de Jose Benedito Campos e outra - Processo nº 1021540-77.2016.8.26.0309 - Controle nº 2234/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 11:00h e se encerrará dia 25/03/2020 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/04/2020 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 157.109 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP - IMÓVEL: Lote de terreno, sob nº 53 da quadra 25, do loteamento denominado Jardim Santa Gertrudes, situado nesta cidade, com a área de 403,55m, que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a RUA UM; pelo lado direito vindo da referida rua mede 40,44 metros confrontando com o lote 52; pelo lado esquerdo mede 40,27 metros, confrontando com o lote 54 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote 21. Consta na Av. 3 desta matrícula que a Rua Um deste imóvel, passou a denominar-se Rua Vagner de Souza. Consta na Av. 04 desta matrícula que sobre este imóvel foi construído um prédio residencial, do tipo unifamiliar, com a área de 68,70m, localizado sob nº 572. Contribuinte nº 69.001.0053. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 664.817,81 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseite reais e oitenta e um centavos) para abril de 2019 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.941.691/0001-36. O Dr. Fernando Henrique De Oliveira Biolcati, MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuzada por CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS em face de COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo nº 1048209-47.2018.8.26.0100 - Controle nº 735/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 11:00h e se encerrará dia 25/03/2020 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 25/03/2020 às 11:00h e se encerrará no dia 24/04/2020 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 108.722 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 24, localizado no 2º andar do Bloco "B" do Conjunto Residencial São Marcos, à rua São José de Mossamedes nº 724, no Distrito de Guaiunazes, com a área útil de 43,39500m2, área comum de 40,98074m2, área total de 84,37574m2, e parte ideal de terreno de 0,735294%. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0067609-61.2010.8.26.0224, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MARIBELLA LEONARDO DE MELO contra COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Consta na Av.03 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Avaliação do Lote nº 01: R\$ 139.341,34 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 108.723 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 24, localizado no 2º andar do Bloco "B" do Conjunto Residencial São Marcos, à rua São José de Mossamedes nº 724, no Distrito de Guaiunazes, com a área útil de 43,39500m2, área comum de 40,98074m2, área total de 84,37574m2, e parte ideal de terreno de 0,735294%. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0067609-61.2010.8.26.0224, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por MARIBELLA LEONARDO DE MELO contra COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Consta na Av.03 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Avaliação do Lote nº 02: R\$ 139.341,34 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 108.790 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 43, localizado no 4º andar do Bloco "E" do Conjunto Residencial São Marcos, à rua São José de Mossamedes nº 724, no Distrito de Guaiunazes, com a área útil de 43,39500m2, área comum de 40,98074m2, área total de 84,37574m2, e parte ideal de terreno de 0,735294%. Consta na Av.02 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Avaliação do Lote nº 03: R\$ 139.341,34 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 108.792 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 43, localizado no 4º andar do Bloco "E" do Conjunto Residencial São Marcos, à rua São José de Mossamedes nº 724, no Distrito de Guaiunazes, com a área útil de 43,39500m2, área comum de 40,98074m2, área total de 84,37574m2, e parte ideal de terreno de 0,735294%. Consta na Av.02 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Avaliação do Lote nº 04: R\$ 139.341,34 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para agosto de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Contribuinte em comum nº 135.023.0010-1 (área maior). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP não há débitos inscritos na Dívida Ativa e informações indisponíveis de IPTU para o exercício atual (17/01/2019). Débito desta ação no valor de R\$ 253.023,18 (novembro/2019).

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada IVANILDA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.887.468-22; bem como seu cônjuge, se casada for, e da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O Dr. Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentençaajuizado por VILLA DI FIRENZE em face de IVANILDA SOARES DA SILVA - Processo nº 0008705-27.2018.8.26.0011 (Principal nº 1007976-81.2018.8.26.0011) - Controle nº 1222/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 11:00h e se encerrará dia 25/03/2020 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/04/2020 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 141.668 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: A casa nº 17, Tipo B, com frente para a via de circulação interna um, integrante do Condomínio Villa Di Firenze, situado à Rua Carolina Nabuco, nº 30, Rua Antonio José Ribeiro, Avenida José de Araújo Ribeiro e Viela Dois, na Vila Antonio, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 96,65m2, a área comum de 47,57m2, com terreno de uso exclusivo de 44,710m2, correspondendo-lhe a fração de 3,0448% no terreno condonado. Consta no R.14 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Consta na Av.16 desta matrícula a penhora exequenda dos direitos do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. Contribuinte nº 160.166.0019-8 (Conf. Av.07). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.583,78 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 777,30 (13/09/2019). Consta as fls. 93 dos autos débitos da administração fiduciária no valor R\$ 129.704,30 (03/2019). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 34.274,83 (novembro/2019).

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados SIDNEY PUOSSO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.858.218-16, e SORAIA CABRAL SALVESTRINI DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.949.558-66. A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuzada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPOAMA em face de SIDNEY PUOSSO DA CUNHA e outra - Processo nº 1000809-68.2018.8.26.0704 - Controle nº 172/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 10:30h e se encerrará dia 25/03/2020 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/04/2020 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.030 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O Apartamento nº 122, localizado no 12º andar, do Bloco II, do Condomínio Edifício Itapoama (a ser construído) situado à Avenida Giovanni Gronchi nº 4.060, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 297,60 m2, garagem com 81,00 m2, área comum de 145,10 m2 e área total construída de 523,70 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,281% ou 0,03281 no terreno. Consta na Av. 4 desta matrícula que o Edifício Itapoama foi construído e recebeu o nº 330

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 1009166-78.2017.8.26.0152. O Dr. Seung Chul Kim, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, Faz Saber a Cooperativa Habitacional HAB - COOP (CNPJ. 03.279.209/0001-24), que Gertrudes Lima dos Santos lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual c/c Tutela Antecipada e Restituição de Valores Pagos, de Procedimento Comum, objetivando a procedência total da ação, para rescindir o Contrato para aquisição de unidade habitacional descrita como matrícula 793, bloco 004 do empreendimento comercializado pela requerida e denominado Mongaguá I, condenando a requerida ao pagamento de indenização por dano material no importe de R\$ 39.746,40 (sete e nove mil e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), bem como ao pagamento das verbas sucumbenciais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP. Processo: nº 1008392-26.2014.8.26.0161. Executados: ESPECIAL QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., WALDIR MAGNANI - Casa, benfeitorias e respectivo terreno com a área de 436.655,40 m², em Itapeericica da Serra/SP, a Rua Juan Pintor Alcade, nº 3611, São Lourenço da Serra/SP - Contribuinte nº 22153.21.01.0001.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 77.225 do CRI de Itapeericica da Serra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.555.328,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.277.664,25 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/04/2020 às 11h50min, e termina em 05/05/2020 às 11h50min; 2ª Praça começa em 05/05/2020 às 11h50min, e termina em 25/05/2020 às 11h50min. Ficam os executados ESPECIAL QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., na pessoa de seu representante legal: WALDIR MAGNANI, seu cônjuge, se casado for, bem como os credores ED CARLOS FELTRIN, EDUIRGEIM DE SOUSA SILVA, BANCO SAFRASA, GIOVANA PEREIRA CAMPOS, IVONE VICENTE DOS SANTOS DE SOUZA, CELSO SOUZA SANTOS, ENOQUE ROQUE TAVARES, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, VALDECIR JOSE DA SILVA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/08/2015.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0029238-82.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Mazzeiti Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIANA CRISTINA TURINA, Brasileiro, RG 485164048, CPF 403.880.228-09, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum (Proc. Nº 1011376-57.2014.8.26.0007), ajuizada por Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 22.733,76 (dezesseis mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor do autor, acrescida de juros moratórios e correção monetária, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009045-29.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula de Oliveira Dalla Dea Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Felipe de Sousa Pereira (CPF. 361.721.158-55), que Estabelecimentos Brasileiros de Educação LDA lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 3.129,01 (junho de 2015), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2013. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010600-07.2016.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDIR RICARDO DA SILVA, CPF 305.442.458-81, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE COBRANÇA por parte de ESTABELECIMENTOS BRASILEIROS DE EDUCAÇÃO LTDA., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 3.834,95 (março de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2013. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1069335-61.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuviute Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A BOATS NAUTIC MOTOR ARTIGOS NAUTICOS LTDA (CNPJ. 13.938.250/0001-19), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 127.003,48 (julho de 2015), decorrente da Proposta de Abertura de Conta e Termo de Opção Pessoa Jurídica, registrada sob o nº 4050144122 e Proposta e Termo de Adesão Giro FÁCIL/Conta Empresarial Pessoa Jurídica sob o nº 4050770474. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076656-79.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Denilson Gabriel Fernandes (CNPJ. 26.194.759/0001-46), que Francisco José Vaz de Mello Cajueiro lhe ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Cancelamento de Protesto e Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da liminar, para a efetivação de cancelamento do protesto da Duplicata nº 65, no valor de R\$ 760,60, oficiando ao 3º Cartório de Protestos de São Paulo/SP, julgando totalmente procedente a presente ação, reconhecendo a inexistência do débito, pela inexigibilidade cambial, expedindo ofício ao referido cartório, a fim de providenciar a baixa definitiva do referido protesto, com a condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Concedida a liminar e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003306-97.2018.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FILIZOLA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 59.782.144/0001-90, com endereço à Rua Joaquim Carlos, 1236, Indústrias de Balanças Filizola, Brás, CEP 03019-902, São Paulo - SP e a VICENTE FILIZOLA, CPF nº 428.956.428-34, com endereço à Rua Senador Paulo Egídio nº 72, Cj. 81/81, Sé, CEP 01006-904, São Paulo-SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lucas de Lima e Medeiros Advogados, alegando em síntese que os executados se encontram inadimplentes com relação aos pagamentos de honorários advocatícios e reembolso de despesas processuais em que atuaram os exequentes como seus representantes. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeira Oficial - JUCESP 719. VARA ÚNICA DA COMARCA DE GENERAL SALGADO/SP. Processo: nº 1000366-31.2019.8.26.0204. Executados: POSSETTI & POSSETTI LTDA. (nome fantasia MALIBU AUTO POSTO), ANTONIO POSSETTI, LUCILIA BERTOLO POSSETTI - Imóvel rural com a área 39.39.20 ha, em General Salgado/SP. Descrição completa na Matrícula nº 2.792 do CRI de General Salgado/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.140.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 798.000,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/04/2020 às 15h30min, e termina em 06/04/2020 às 15h30min; 2ª Praça começa em 06/04/2020 às 15h31min, e termina em 27/04/2020 às 15h30min. Ficam os executados POSSETTI & POSSETTI LTDA. (nome fantasia MALIBU AUTO POSTO), na pessoa de seu representante legal, ANTONIO POSSETTI, seu cônjuge e coexecutada LUCILIA BERTOLO POSSETTI, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/09/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

Processo 0029916-75.2019.8.26.0564 (processo principal 1031322-85.2017.8.26.0564) - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA - IMT - Marcus Vinicius Kusniaruk - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029916-75.2019.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0029916-75.2019.8.26.0564. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Marcus Vinicius Kusniaruk (CPF. 31.606.608-85), que a ação de Cumprimento de sentença em Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Maua de Tecnologia - IMT, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 45.364,50 (dezembro de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2020.

Processo 0033359-84.2019.8.26.0224 (processo principal 1006322-07.2015.8.26.0224) - Cumprimento de sentença - Contratos Bancários - ITAU UNIBANCO SA - Srv Servicos de Transporte Ltda - Me - - Calosman Vieira de Lucena - - Sandra Regina Moura de Lucena - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033359-84.2019.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados, SVR Servicos de Transporte Ltda - ME (CNPJ. 14.213.853/0002-05), Calosman Vieira de Lucena (CPF. 670.687.828-68) e Sandra Regina Moura de Lucena (CPF. 250.059.418-19), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por ITAU UNIBANCO S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 283.903,79 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e setenta e nove centavos), devidamente atualizada, até set/2019, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBIUNA/SP. Processo: nº 1002552-27.2016.8.26.0238. Executado: TIAGO JOSÉ PEREIRA - VEICULO MARCA/MODELO: FORD/ ESCORT L, em Ibiuna/SP, Visitação: Rua Antônio G. de Moraes, nº 107, Ibiuna/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 2.418,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 1.450,80 (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 31/03/2020 às 11h10min, e termina em 03/04/2020 às 11h10min; 2º Leilão começa em 03/04/2020 às 11h11min, e termina em 23/04/2020 às 11h10min. Fica o executado TIAGO JOSÉ PEREIRA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/10/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETINGA/SP. Processo: nº 1004644-45.2017.8.26.0269. Executados: HB COMERCIO DE LIVROS, JORNALIS E REVISTAS LTDA. EPP (nome fantasia DIP DIST ITAPE DE PUBLICAÇÕES), YUKIAKI AIRTON ONISHI - PARTE IDEAL (50%) - Edificação Comercial com a área construída de 270,27m² em Indaiatuba/SP, à Avenida Conceição, nº 1736, Indaiatuba/SP - Contribuinte nº 5081.0250.0.8. Descrição completa na Matrícula nº 26.736 do CRI de Indaiatuba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 542.000,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 379.400,05 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/05/2020 às 10h40min, e termina em 05/05/2020 às 10h40min; 2ª Praça começa em 05/05/2020 às 10h41min, e termina em 26/05/2020 às 10h40min. Ficam os executados HB COMERCIO DE LIVROS, JORNALIS E REVISTAS LTDA. EPP (nome fantasia DIP DIST ITAPE DE PUBLICAÇÕES), na pessoa de seu representante legal: YUKIAKI AIRTON ONISHI, seu cônjuge e coproprietária SILVIA MIDORI OSIRO ONISHI (ou SILVIA MIDORI OSIRO), a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, bem como o locatário RCM COMERCIO DE TINTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (nome fantasia CONCEIÇÃO TINTAS) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/10/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010122-16.2014.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA MARTINS FILIPPINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAULO BROLO, Brasileiro, CPF 292.674.848-50, com endereço à Rua Luis Berobi, 304, Henrique Pante, CEP 95190-000, São Marcos - RS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Cobrança por parte de Iresolve Companhia Securitadora de Crédito Financeiros S/A, alegando em síntese que: realizaram as partes operação financeira em terminal ou canal de auto atendimento, consistente no empréstimo denominado CREDIARIO AUTOMAT PRE CFORM, Operação nº 30731/000000543196901, celebrado em 13.12.2012 no valor de R\$ 33.870,00. (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), para pagamento em 44 parcelas. O requerido apesar da cobrança para solução na esfera extrajudicial, deixou de pagar as parcelas do empréstimo desde 13/03/2013, acarretando o vencimento antecipado da dívida. Requer a autora a citação do réu para contestar a presente, bem como a procedência para condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 52.671,70 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), acrescida de juros moratórios especificados no contrato, correção monetária, despesas judiciais e honorários advocatícios na forma da lei. Valor da causa: R\$ 52.671,70. (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 23 de julho de 2019.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA/SP. Processo: nº 0005560-70.2007.8.26.0294. Executado: ESPÓLIO DE ROQUE JOSÉ VIEIRA DA SILVA - DIRETOS POSSESSÓRIOS - Um lote de terreno com a área de 651,58 m², em Jacupiranga/SP, à Rua Sobreiro, nº 57 - Contribuinte nº 02.56.405.1008.401. Descrição completa na Matrícula nº 34.717 do CRI de Jacupiranga/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 73.487,98 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 36.743,99 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/04/2020 às 10h00min, e termina em 27/04/2020 às 10h00min; 2ª Praça começa em 27/04/2020 às 10h01min, e termina em 18/05/2020 às 10h00min. Fica o executado ESPÓLIO DE ROQUE JOSÉ VIEIRA DA SILVA, na pessoa de seu inventariante e/ou sucessores, bem como ESPÓLIO DE EURICO FLORENCIO, na pessoa de seu inventariante e/ou sucessores e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/10/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004772-12.2019.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RILDA BORGES AQUINO SOUZA, Brasileiro, CPF 507.209.108-20, com endereço à Rua Castanheiras, 70, Pomar do Campo, CEP 08940-000, Biritiba-Mirim - SP, e DANIEL FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, CPF 02572796872, com endereço à Rua Bom Jesus, 99, Ap. 121, Vila Regente Feijo, CEP 03344-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, pelo Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo Pompeia, alegando em síntese que: é credora da quantia de R\$ 170.675,70 (março de 2019), decorrente do Recibo Provisório de Serviço nº 243348, oriundo da prestação de atendimento médico/hospitalar. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 27 de fevereiro de 2020.

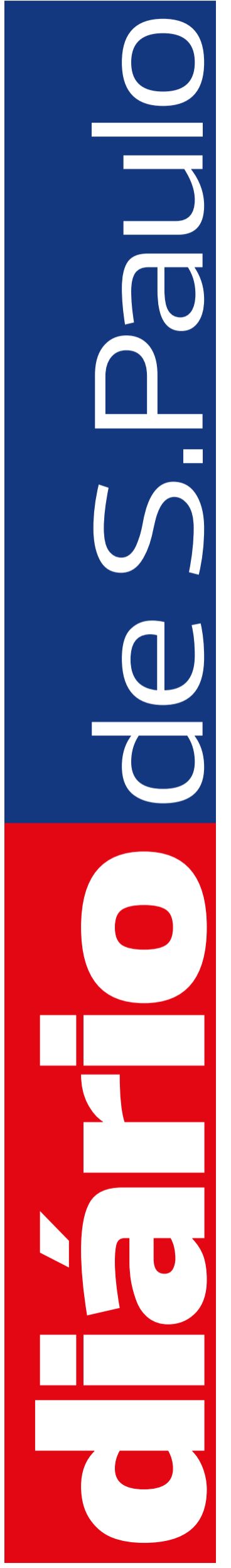
Processo Digital nº: 1008828-53.2019.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ednaldo Santos Cordeiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008828-53.2019.8.26.0405. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. WILSON LISBOA RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDNALDO SANTOS CORDEIRO, CPF 036.683.025-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese ser credor do devedor da quantia de R\$ 53.917,07 (válido p/ maior), relativo a parcelas e encargos não adimplidos do contrato nº 4446731355. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito no valor do valor supra, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ficando advertido de que se houver o pagamento no prazo mencionado, haverá redução de metade da verba honorária, e que, decorrido tal prazo sem o pagamento, poderá ser procedida a PENHORA de bens, tantos quantos necessários para a garantia da execução, os quais serão AVALIADOS, ficando ainda INTIMADO de que o prazo para oposição de Embargos (independentemente de penhora, depósito ou caução) é de 15 (quinze) dias úteis, contados do decurso de prazo deste edital, que é de trinta dias (art.914 do CPC), sendo certo que no prazo para embargos, poderá reconhecer o crédito do exequente e depositar 30% do valor e requerer o parcelamento do valor restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art.916do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 29 de janeiro de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINHALZINHO/SP. Processo: nº 0000492-82.2018.8.26.0447. Executados: ANDERSON LUIS PEREIRA, MAGALI MINELLI PINHA CEZAR - Um Escritório, com a área total de 94.2812 m², em Bragança Paulista/SP, à Avenida Dom Pedro I, nº 309 - Contribuinte nº 3050412000208940000 (maior porção). Descrição completa na Matrícula nº 55.304 do 1º CRI de Bragança Paulista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 160.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 128.000,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/04/2020 às 10h30min, e termina em 14/04/2020 às 10h30min; 2ª Praça começa em 14/04/2020 às 10h31min, e termina em 05/05/2020 às 10h30min. Ficam os executados ANDERSON LUIS PEREIRA, seu cônjuge e coproprietária RENATA RAMOS FERRAZ PEREIRA, MAGALI MINELLI PINHA CEZAR, LUIZ AUGUSTO FORNARI, bem como seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/06/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047528-64.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Excelentíssimo Cordilheira Pizzas Ltda ME (CNPJ. 09.486.241/0001-67), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 94.947,64 (outubro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo para Capital de Giro registrada sob o nº 331/9566044. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de março de 2020.

INICIATIVA EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR ID 114 - PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 90 DIAS. LOCAL: www.iniciativabr.com Nos termos do Provimento GP-CR nº 4/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, FAÇO SABER a quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia 10 de junho de 2020, às 16:45 horas, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra dos bens penhorados no processo abaixo relacionado, em tramite perante a Juiz do Trabalho de São Sebastião/SP. As propostas deverão ser encaminhadas ao corretor credenciado junto ao TRT15, Sr. JOSÉ VALÉRIO SANTOS JÚNIOR, CRECI/SP 67.881, por meio do e-mail: contato@iniciativabr.com, com cópia para valeroj@iniciativabr.com e andre@iniciativabr.com. As propostas recebidas durante o período estipulado para venda dos bens ficarão disponibilizadas no portal www.iniciativabr.com, sendo representadas pelo valor da melhor proposta recebida. Processo: 0010258-28.2018.5.15.0121 - VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO Autor: José de Oliveira Leal - Réu: Hideo Sonohara. BEM: IMÓVEL: "UM TERRENO situado no Bairro de Itaquanduba, no Distrito e Município de Ilhabela, desta Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 530,00m². No imóvel há uma casa com 341,00 m² de área construída (segundo cadastro da Prefeitura). Cadastro Municipal nº 0069.0224.0010, registrado na matrícula 23.909, do CRI de São Sebastião/SP. O imóvel supra está localizado - Rua Pedro Pinto, 224 - Itaquanduba, Ilhabela/SP. Reavaliado o imóvel: em R\$ 650.000,00 - (ID 20bddd - 07/11/2019). EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO PORTAL: www.iniciativabr.com. São Sebastião, 11 de março de 2020. DEBORAWUST DE PROENÇA - MM. Dra. Juíza Federal do Trabalho de São Sebastião/SP José Valério Santos Júnior - Intermediador Credenciado - CRECI/SP 67.881 / JUCESP 809.



Café Ribeirão

O sabor nos mínimos detalhes

Café Ribeirão, com grãos selecionados, torrados e moídos, reconhecido há 30 anos por sua qualidade que resulta em um café especial de sabor refinado e intenso.

Delicioso!



 loja.utam.com.br
☎ (17) 99603 2011
grupoutam.com.br

Grupo

utam